PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00803/58

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 09/02/1958
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a VALERIANO SOARES, o terreno do patrimônio Municipal situado a Rua Padre Antinio - bairro de Lagoa Seca - Zona Urbana - Quarteirao 21 9vinte e um). terreno esse requerido em aforamento conforme processo nº 2.297/57, com os limites e dimensões seguintes, apresentando uma área de 180.24m2:

NORTE - Diversos, c/5.80m
SUL - Rua Padre Antônio, c/6.00m
LESTE - Maria Luiza da Silva, c/30.00m
OESTE - Vicente Roque de Macedo, c/31.10m

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 31 de janeiro de 1958.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Sec. de Neg. Internos e Juridicos

ENG. MARCELO CABRAL DE ANDRADE

Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 09/02/1958.